

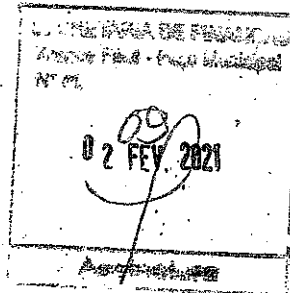
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição



CERTIDÃO

1.000.000,00

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 14.313 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1.

Matrícula

Goiânia, 29 de Junho de 1.979.

IMÓVEL: Cinco Glebas de terras de Cultura com Capim de nº 04, 05, 52, 53 e 54, c/áreas totais 16.000,00m², situado na FAZENDA SÃO DOMINGOS, lugar denominado de PARQUE MARACANA, neste Município com as seguintes divisas e confrontações: "Começa na divisa com a gleba de nº 03 e segue dividindo com esta, pela Reta de 80 metros, com o rumo magnético de 65º02'55" SO até o marco fixado na divisa com a Estrada Federal Goiânia - Inhumas; daí, segue margeando esta pela reta de 50 metros com rumo magnético de 24º57'05" SE até o marco cravado na divisa com a gleba de nº 06; daí, segue dividindo com esta e a de nº 51, pela reta de 160 metros com o rumo magnético de 65º02'55" NE até o marco fixado na divisa com a Estrada de Santo Antônio; daí, segue margeando esta pela reta de 75 metros com o rumo magnético de 13º57'05" NO até a divisa com a gleba de nº 03; daí, segue limitando com esta pela reta de 25 metros, com o rumo magnético de 24º57'05" até o marco original. PROPRIETÁRIOS: ANIVALDO RIBEIRO DE MORAES, brasileiro, agrimensor, CI. nº 104.961-Goe CPF. nº 004.496.961/63 e c/c APARECIDA CARNEIRO MORAES, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº 16.892 deste Cartório A Oficial:

R-1-14.313:Goiânia, 29 de Junho de 1.979. Por Esc. Púb. de 12.06.1979, L.º nº 567 fls. 124vº do 2º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, deram em primeira e especial hipoteca a CIA METROPOLITANA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede no Rio de Janeiro, CGC nº 42.159.129/0001-97, o imóvel objeto da matrícula acima para garantia da dívida no valor de Cr\$. 289.955,17 sendo Cr\$. 200.000,00 o principal e Cr\$. 89.955,17 de juros e correção monetária, representado por uma Nota Promissória no valor de Cr\$. 289.955,17 com vencimento para 30.12.1979. As demais condições constantes da referida escritura. A Oficial:

Av-2-14.313:Goiânia, 27 de Fevereiro de 1.980. Certifico que o R-1-14.313 supra fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico. A Oficial:

R-3-14.313:Goiânia, 27 de Fevereiro de 1.980. Por Esc. Púb. de 07.02.1980, L.º nº 590 fls. 47 do 2º Of. de Notas desta Capital, os proprietários constantes da matrícula acima deu em primeira e especial hipoteca a CIA METROPOLITANA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede na cidade do Rio de Janeiro

1112 000.000,00 cont. no verso.



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 14.313 retro.

ro-RJ, o imóvel objeto da matrícula retro, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 294.876,00, representado por duas Notas promissórias nos valores de Cr\$ 147.438,00, vencíveis em 06.06.1980 e a outra em 06.10.1980. As demais condições constantes da referida escritura. A Oficial:

AV-4-14.313. Goiânia, 28 de agosto de 1.981. Certifico e dou fé, que de acordo o Reqt.º feito a este Cartório em data de 21/10/80, c/firma reconhecida - pelo Cartório do 6º Ofício de Notas, d/Capital, fica cancelado o R-3, retro, em decorrência da quitação total da dívida, conforme autorização da Credora, Companhia Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimentos. A Oficial:

R-5-14.313. Goiânia, 31 de agosto de 1.981. Por Escr. Públ. de Hipoteca, lavrada no L.º n.º 113, fls. 87/91, em data de 26/08/81, no Cartório do 6º Ofício de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na Matrícula retro, "DERAM" em primeira(1ª) e especial Hipoteca, à CIA.-METROPOLITANA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, instituição financeira, c/sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Candelária, n.º 04, Centro, inscrita no CCC/MF sob o n.º 42.159.129/0001-97, o imóvel objeto da Matrícula retro, avaliado - para os efeitos do Art. 818, do C. Civil, em Cr\$ 509.586,00, para garantia de uma dívida de responsabilidade do Sr. Eurípedes Muniz de Moraes, CI. n.º 233-587-SSP-Go. e CPF. n.º 052.171.561-04, fazendeiro e s/esposa, Alzira Ribeiro de Moraes, CI. n.º 1.233.788-Go., do lar, brasileiros, casados, residentes à Qda. 03-A, Lote 14, Vila Redenção, n/Capital, no valor de Cr\$ 509.586,00, representada por duas(2) Notas Promissórias no valor de Cr\$ 254.793,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 22/11/81 e a última em 22/02/82, avaliadas por Anival do Ribeiro de Moraes e José Cândido de Oliveira. A Oficial:-

AV-6-14.313: Goiânia, 11 de agosto de 1.982. Certifico e dou fé, que fica cancelado e sem qualquer efeito a hipoteca constante no R-5-14.313 supra, conforme autorização da credora em data de 01/07/82, em virtude de liquidação total da dívida. A Oficial.:

AV-7-14.313. Goiânia, 21 de agosto de 1.986. Certifico e dou fé, que a requerimento do Adquirente constante e qualificado na Matrícula supra, a chácara n.º 54 (cinquenta e quatro), passará a ser objeto da Matrícula de n.º 35.930, sendo - que o imóvel objeto da Matrícula acima, passa a ser constituído apenas pelas chácaras de ns. 04, 05, 52 e 53, que perfaz a área total de 8.000,00m². A Oficial:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

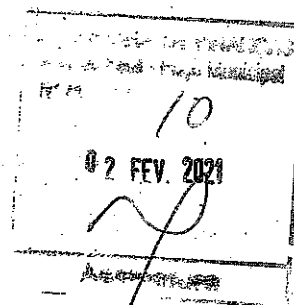
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

14.313

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

12 de junho de 2008

Matrícula

Goiânia,

R-8-14.313: Goiânia, 12 de Junho de 2008. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de Execução de IPTU nº 20873/200001027420, expedido em data de 10.01.2008, devidamente assinado pela Escrivã, Rosane Alencastro Veiga, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Eduardo Siade, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, referente a ação movida pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, contra ANIVALDO RIBEIRO DE MORAIS, fica ARRESTADA a Gleba de nº 04, no imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 153,19. Fiel Depositário: Anivaldo Ribeiro de Moraes. A Oficial: *mm*

AV-09-14.313. Goiânia, 05 de Novembro de 2010. Certifico e dou fé, que: do conjunto das 05 Chácaras (04, 05, 52, 53 e 54) totalizando-se: 10.000,00m2., como está a informar a presente Matrícula, para uma delas, a de nº.: 54, c/a área de: 2.000,00m2., foi aberta neste Cartório, em data de 20.08.1.986, a Matrícula de nº.: 35.930, restando como objeto desta Matrícula o remanescente composto pela área total de: 8.000,00m2., representados pelas áreas objeto das Chácaras de nºs.: 04, 05, 52 e 53. A Oficial: *mm*

AV-10-14.313. Goiânia, 05 de Novembro de 2010. Certifico e dou fé, que: os direitos de aquisição da área total remanescente de: 8.000,00m2. (constante da AV-09, supra), representados pelas áreas objeto das Chácaras de nºs.: 04, 05, 52 e 53, constantes da presente Matrícula, a requerimento da Ex-Cônjuge-Virago, Sra.: Sônia Gonçalves Carvalho, em desfavor do Ex-Cônjuge-Varão, Sr.: José Humberto de Carvalho, foram ARROLADOS (referidos direitos de aquisição incidentes sobre mencionada área remanescente) como sendo de propriedade dos dois, por isto, COUBE ao Cônjuge-Virago, Sra.: SÔNIA GONÇALVES CARVALHO, portadora da CI.RG. nº.: 1.633.378-2ªV/SSP-GO. e do CPF/MF. nº.: 370.457.411-20, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada n/Capital, à Av. Pedro Ludovico, nº.: 505, Bloco "H", Apto. 304, Ed. Anhambí, Setor Sudoeste, os ditos DIREITOS DE AQUISIÇÃO da totalidade das áreas que compõem as enumeradas Chácaras, tal como está a constar da AV-09, supra, conforme TERMO DE ACORDO (ASSINADO POR ELES) constante de fls. 161/162, dos Autos de nº.: 1.181-Prot.:200200240(2)55, de Divórcio Litigioso, tramitado pelo Cartório privativo da 1ª (Primeira) Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, então HOMOLOGADO pela MMª. Juíza de Direito, Dra.Rozana Fernandes Camapum, da referida Vara, conforme consta da Sentença por ela proferida em data de 08.10.2009, integrantes do Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº.: 496-Prot.:24025-30.2002.8.09.0051 (200200240255), de Arrolamento Cautelar de Bens, pela MMª.Juíza, Dra.: Sirlei Martins da Costa, da 1ªVara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, em data de 20.09.2010, figurando como Reqte.: Sônia Gonçalves de Carvalho. Dou fé. A Oficial: *mm*

AV-11-14.313. Goiânia, 05 de Novembro de 2010. Certifico e dou fé, que: ao

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

verificar a Certidão de Casamento, atualizada, do cônjuge-virago constante e qualificado na AV-10, supra, dela, verifica-se que ela readotou o seu nome de solteira, ou seja: SÔNIA GONÇALVES DA COSTA, E NÃO: SÔNIA GONÇALVES CARVALHO, como ficou constando do citada Averbação. A Oficial: *mm*

Av-12-14.313: Goiânia, 06 de Setembro de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 0650/2011, datado de 23/08/2011, assinado pela Escrevente Judiciário, Viviane Salomão, por determinação do Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-8, supra. Escr.01. A Oficial: *mm*

R-13-14.313: Goiânia, 06 de Setembro de 2011. Por Carta de Sentença, extraída dos Autos de nº 237/85, Protocolo nº 8500130296, de Separação Consensual, expedida em data de 02/09/2011, pelo Escrivão, Glaucio de Souza Costa, por determinação da Dra. Sirlei Martins da Costa, MMA. Juiza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, referente a separação do casal Anivaldo Ribeiro de Moraes e Aparecida Carneiro de Moraes, constantes e qualificados na presente matrícula, COUBE ao cônjuge varão: ANIVALDO RIBEIRO DE MORAES, brasileiro, agrimensor, separado consensualmente, portador da CI RG nº 104.961-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 004.498.901-63, residente n/Capital, a totalidade da área de 6.000,00m², compreendida pelas Chácaras nºs. 04, 05, 52 e 53. Sem valor declarado. Escr.01. A Oficial: *mm*

R-14-14.313: Goiânia, 31 de Outubro de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 28/09/2011, no Lº nº 530, às fls. 069/vº, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-13, supra, VENDEU à Sra. SÔNIA GONÇALVES DA COSTA, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da CI RG nº 1.635.378-2ª Via-SSP/GO e do CPF/MF nº 370.457.411-20, residente e domiciliada n/Capital, na Praça C-111, Qda. 302, Lt. 03, Jardim América, a totalidade da área de 6.000,00m², compreendida pelas Chácaras nºs. 04, 05, 52 e 53, do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 80.000,00. Escr.01. A Oficial: *H*

R-15-14.313: Goiânia, 31 de Outubro de 2011. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 28/09/2011, no Lº nº 530, às fls. 070/071, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-14, supra, VENDEU ao Sr. JOSÉ EDISON BERNARDES, brasileiro, empresário, casado com APARECIDA CLAUDES BERNARDES, sob o regime da comunhão de bens, portador da CI nº 549.640-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 167.193.441-53, residente e domiciliado na Rua GV-03, Qda. 03, Lt. 08, Condomínio Granville, nesta Capital; Sr. JOSÉ MAURI DE SOUZA, brasileiro, industrial, casado com VALDETE ALVES DE ALMEIDA SOUSA, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CI nº 947.188-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 189.274.241-15, residente e domiciliado na Rua GV-04, Qda. 12, Lt. 19, Condomínio Granville, nesta Capital; Sr. MAURICIO BERNARDES DE SOUZA, brasileiro, industrial,

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

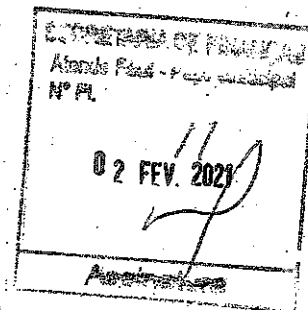
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

14.313	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03
Matrícula	Goiânia, 31 de outubro de 2011
casado com VALDETE ALVES DE ALMEIDA SOUSA, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CI nº 947.188-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 189.274.241-15, residente e domiciliado na Rua GV-04, Qda. 12, Lt. 19, Condomínio Granville, nesta Capital; Sr. MAURICIO BERNARDES DE SOUZA, brasileiro, industrial, casado com NILDA APARECIDA DE SOUZA, sob o regime da comunhão de bens, portador da CI nº 441.220-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 133.609.651-91, residente e domiciliado na Rua GV-30, Qda. 31, Lt. 13, Residencial Granville, nesta Capital; e, Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, industrial, casado com CLAUDIA ADRIANA MESQUITA DE SOUZA, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CI nº 1.561.352-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 435.304.351-04, residente e domiciliado na Rua Madri 27, Qda. 21, Lt. 29, Condomínio Jardins Madri, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, compreendido pelas Chácaras nºs. 04, 05, 52 e 53, pelo preço total de R\$ 713.000,00, à razão de R\$ 178.250,00, cada chácara, sendo R\$ 229.674,00, em moeda corrente; e, R\$ 483.326,00, a ser pago através de 11 Notas Promissórias, nos valores unitários de R\$ 16.666,00, vencíveis em 28.10.2011, e as demais nos mesmos dias dos meses e ano subsequentes; e, R\$ 300.00,00, representado por uma Nota Promissória, vencível em 18/10/2012, as quais ficam vinculadas n/Escritura sob os efeitos da Cláusula Resolutiva Expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do CCB de 2001, na proporção de 30% para cada um dos três primeiros, e, 10% para o último. Escr.01. A Oficial. Av-16-14.313: Goiânia, 29 de Abril de 2015. Certifico e dou fé, que revendo as Escrituras originárias do R-13, R-14 e R-15, retro, o imóvel delas constante é compreendido pela área total de <u>8.000,00m²</u>, e, não 6.000,00m², como ficou constando nos registros retro mencionados, Ratificando-se os demais termos não alterados por esta averbação. Escr.01. A Oficial. Av-17-14.313: Goiânia, 29 de Abril de 2015. Certifico que de acordo com Reqteº apresentado, datado de 08/04/2015, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante no R-15, supra, em virtude de quitação das Notas Promissórias que ficam arquivadas n/Circunscrição. Dou fé. Escr.01. A Oficial. Av-18-14.313: Goiânia, 02 de Abril de 2018. Certifico que, de acordo com Reqteº datado de 27/03/2018, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações de Lote s/Demarcação, emitida em 23/03/2018, pela Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Goiânia/GO, o imóvel objeto da presente matrícula, LOTE Nº 4/5-52/53, QUADRA "CH", situado à Rodovia GO-070, no PARQUE MARACANÃ, nesta Capital, possui as seguintes dimensões e confrontações: ÁREA de 8.000,00m², medindo: 50,00m de frente para a Rodovia GO-070; 50,00m de fundo, confrontando com a Estrada de Santo Antônio; 160,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes nºs. 03 e 54; e, 160,00m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs. 06 e 51. Escr.01. Dou fé. A Oficial.	

(continua no verso...)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 03

AV-19-14.313: Goiânia, 10 de Maio de 2018. Protocolo nº 230.563: Certifico que, conforme Req^{ta}. datado de 09/05/2018, a Sra. APARECIDA CLAUDES BERNARDES, constante no R-15, retro, é portadora da CI nº 979612-2ª Via-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 216.792.071-72; e, a Sra. CLÁUDIA ADRIANA MESQUITA DE SOUZA, constante no R-15, retro, é portadora da CI nº 4326339-DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 001.961.961-83, de acordo com fotocópias autênticas dos mencionados documentos. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

AV-20-14.313: Goiânia, 10 de Maio de 2018. Protocolo nº 230.742: Certifico que, conforme Req^{ta}. datado de 10/05/2018, o Sr. MAURICIO BERNARDES DE SOUZA, cujo nome correto é MAURICIO BERNARDES DE SOUSA, constante e qualificado no R-15, retro, é casado desde a data de 27/04/1976, sob o regime da separação de bens com NILVA APARECIDA DE SOUSA, de acordo com Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 024919 01 55 1976 2 00003 074 0000474 54, em data de 15/03/2018, pelo do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas d/Comarca, e, ainda de acordo com documentação apresentada, ela é portadora da CI RG nº 805934-2ª Via-DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 292.173.261-00. Escr.01. Dou fé. A Oficial.. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-21-14.313: Goiânia, 10 de Maio de 2018. Protocolo nº 230.563: Por Cédula de Crédito Bancário - CCB "Empréstimo" nº 503230, firmada nesta Capital, em data de 24/04/2018, tendo como Emitente-Devedora: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.233.766/0001-89, com sede na Rodovia RB-060, KM 07, s/nº, Zona Rural, n/Capital, os Avalistas/Garantidores Fiduciantes-Proprietários constantes e qualificados no R-15, Av-19 e Av-20, retro, José Edison Bernardes e s/m. Aparecida Claudes Bernardes; José Mauri de Souza e s/m. Valdete Alves de Almeida Sousa, portadora da CNH nº 00686395819-DETRAN/GO e do CPF nº 853.673.701-87; Mauricio Bernardes de Sousa, casado no regime da separação de bens; Antônio Carlos de Souza e s/m. Claudia Adriana Mesquita de Souza, ALIENARAM de forma resolúvel, à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, com sede e foro na Avenida T-8, Qda. L-24, Lt. 1/6 e 15, s/nº, Setor Marista, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.395.399/0001-67, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs. 1.549 e 35.930, d/Cartório, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do empréstimo concedido à devedora no valor de R\$ 1.716.614,93 (um milhão setecentos e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos), a ser resgatado através de 120 (cento e vinte) parcelas mensais, com vencimento da primeira em 30/05/2018 e final em 02/05/2028, incidindo Encargos Financeiros de acordo com Cláusula VI do presente Instrumento. Valor d/Imóvel dado em Garantia: R\$ 1.850.000,00. Prazo de Carência para Intimação: 60(sessenta) dias. Escr.01. A Oficial.

(continua na ficha 04)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

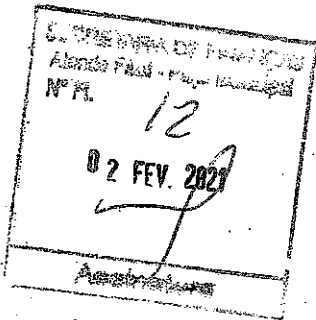
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

14.313

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 04

Matrícula

Goiânia, 10 de maio de 2018

Av-22-14.313: Goiânia, 13 de Maio de 2020. Protocolo nº 252.968: Certifico que, conforme Instrumento de Baixa de Alienação, emitido em 06/05/2020, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Brasileira Ltda, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-21, supra, retornando-se a plena propriedade aos garantidores-Fiduciantes, constantes e qualificados no R-15, Av-19 e Av-20, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÊ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 14313 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 26 de novembro de 2020

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01362011233880810640242

Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 60,52
ISS: R\$ 3,05
FESEMP: R\$ 2,43
FEPADSAJ: R\$ 1,19
FUNDAF: R\$ 0,93

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,14
FUNESP: R\$ 4,86
FUNEMP: R\$ 1,81
FUNPROGE: R\$ 1,19
FEMAL: R\$ 1,50

FUNDESP: R\$ 6,04
ESTADO: R\$ 1,81
FUNCOMP: R\$ 1,50
FUNDEPEG: R\$ 0,93

Rubrica do Expedidor

VALOR TOTAL R\$ 102,90

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA - SUBOFICIAL

